

LEI Nº 285/98

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO
DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 184 DE
13 DE JUNHO DE 1996.”

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 23 de junho de 1.998 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 184, de 13 de junho de 1.996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 23 de junho de 1998.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.

Proc. nº 10.482/96